



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO—\$90

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	"	90\$	" 48\$
A 2.ª série . . .	"	80\$	" 43\$
A 3.ª série . . .	"	80\$	" 43\$
Avulso: Número de duas páginas \$80			
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas			

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Govêrno» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

cado no *Diário do Govêrno* n.º 12, 1.ª série, de 15 de Janeiro de 1937.

Publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Paços do Govêrno da República, 13 de Fevereiro de 1937.—ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

2.ª Secção

Portaria n.º 8:620

De harmonia com os artigos 363.º e 377.º do novo Código Administrativo: manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, aprovar o quadro do pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto (Ilha de Santa Maria), e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

Empregados de secretaria:

1 secretário	1.200\$00
1 contínuo (a)	120\$00

Empregado de tesouraria:

1 tesoureiro (b)	—\$—
----------------------------	------

Empregados internos:

1 médico	960\$00
1 médico	960\$00
1 enfermeiro (c)	1.920\$00
1 enfermeira	1.800\$00
1 criada (d)	600\$00
1 criado	720\$00

Empregados externos:

1 lavandeira	240\$00
1 guarda-matos	60\$00
Pessoal jornalero	2.000\$00

(a) Com o encargo de guarda da igreja da Misericórdia.
(b) Tem 3 por cento sobre 1.000\$ da receita e 2 por cento sobre o excedente, excepto em subsídios.
(c) Tem o encargo de ajudante da mordomia.
(d) Tem direito a alimentação.

Ministério do Interior, 8 de Fevereiro de 1937.—O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa*.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Resolução da Assembleia Nacional—Ratifica os decretos-leis n.ºs 27:478, 27:479, 27:480, 27:481, 27:482 e 27:488.

Ministério do Interior:

Portaria n.º 8:620—Aprova o quadro e vencimentos do pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto (Ilha de Santa Maria).

Ministério das Colónias:

Lei n.º 1:948—Autoriza o Ministro a fazer nova publicação da Carta Orgânica do Império Colonial Português, com as alterações que esta lei lhe introduz.

Ministério da Agricultura:

Rectificação ao despacho inserto no *Diário do Govêrno* n.º 5, de 7 do mês findo, pelo qual são designadas as sedes dos diversos organismos da Direcção Geral dos Serviços Agrícolas.

Relação das variedades de batata cuja cultura é permitida nos terrenos infectados pela verruga negra e nas zonas de protecção.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia Nacional

Em nome da Nação, a Assembleia Nacional decreta e eu promulgo a resolução seguinte:

São ratificados, pura e simplesmente, os decretos-leis n.ºs 27:478 e 27:479, publicados no *Diário do Govêrno* n.º 10, 1.ª série, de 13 de Janeiro de 1937; n.ºs 27:480, 27:481 e 27:482, publicados no *Diário do Govêrno* n.º 11, 1.ª série, de 14 de Janeiro de 1937; n.º 27:488, publi-